



**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação/Pregão**

---

**ATA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017**  
**(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.401/2017**

Às 09:00 hs (nove horas) do dia 20 de dezembro de 2017, na Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença-RJ, reuniram-se o Pregoeiro Marco Valério Cardoso Nackly e a Equipe de Apoio integrada por Priscilla Nascimento Pereira, Vanessa Cristina Pereira Fraga e Leonardo Almeida de Oliveira, nomeados através da Portaria nº 686, de 11 de outubro de 2017, a fim de proceder a abertura da Sessão Pública de recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação apresentados para o certame supramencionado. O Pregoeiro concedeu por liberalidade o acréscimo de 10 (dez) minutos ao prazo estipulado no Edital. O aludido procedimento licitatório foi autorizado pela autoridade superior (Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Valença) através do processo administrativo nº 26.401/2017, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos destinados as escolas da rede municipal -Secretaria Municipal de Educação. Iniciados os trabalhos registrou-se a presença de 06 (seis) empresas, sendo procedido o credenciamento, restando comprovado que as mesmas se fizeram representar legalmente na sessão da seguinte forma: Almeida Mancebo Mercadinho Ltda.-ME, pelo Sr. Rodrigo Dantas da Costa (Credenciamento), portador da carteira de identidade nº 20004381-8 (Detran-RJ); Aquarela Comércio e Serviços Eireli-ME, pelo Sr. Leonardo Francisco Honorato (Procuração), portador da carteira de identidade nº MG12034192 (SSP-MG); Magazin Paris Vida Ao Vivo Ltda.-EPP, pelo Sr. Sidney Cukier (Sócio), portador da carteira de identidade nº 04665809-2 (Detran-RJ); Ana Carolina Viceconte dos Santos Gonçalves-MEI, pelo Sr. Dirceu de Figueiredo dos Santos (Credenciamento), portador da carteira de identidade nº 019562393-9 (MEx); JMG Representações, Comércio e Serviços Eireli-ME, pelo Sr. Jamilson Barros Magalhães (Procuração), portador da carteira de identidade nº 07191011-1 (IFP-RJ) e Silveira MP Comércio e Serviços Ltda.-ME, pelo Sr. Alan da Silveira Inácio (Sócio), portador da carteira de identidade nº 10681583-0 (Detran-RJ). Na sequência o Pregoeiro verificou que os licitantes atenderam as exigências de apresentação das declarações de Inexistência de Fato Impeditivo e de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002). Conforme previsto no Edital foi disponibilizado modelo de declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para a empresa Ana Carolina Viceconte dos Santos Gonçalves-MEI, que foi assinada pelo representante legal da mesma. Os licitantes apresentaram, também, a declaração exigida na alínea "c" do subitem 10.1 do instrumento convocatório da licitação. Dando prosseguimento a sessão, o Pregoeiro determinou a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes participantes do certame. Ato contínuo foi verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do Edital. A proposta da empresa JMG Representações, Comércio e Serviços Eireli-ME foi desclassificada para os itens 01 e 02; a proposta da empresa Almeida Mancebo Mercadinho Ltda.-ME foi desclassificada para os itens 01, 02, 03 e 04; a proposta da empresa Silveira MP Comércio e Serviços Ltda.-ME foi desclassificada para os itens 01, 02, 03 e 04; todas por não atenderem as especificações do Edital. Observados os procedimentos previstos no inciso VIII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, foi aberta a oportunidade aos licitantes credenciados de apresentarem lances verbais. Os lances ofertados pelas empresas, na ordem decrescente, encontram-se registrados no Mapa de Lances Verbais, anexo a presente Ata, devidamente assinado pelo Pregoeiro, pelos integrantes da Equipe de Apoio e pelos representantes legais das empresas licitantes. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procedeu a análise quanto a aceitabilidade dos menores preços, considerando os mesmos aceitáveis, exceto o item 08 que foi



## **Prefeitura Municipal de Valença** **Comissão Permanente de Licitação/Pregão**

---

negociado, estando os valores registrados no Mapa de Lances Verbais. Em vista dos preços finais ofertados pelas empresas, o Pregoeiro decidiu classificar em primeiro lugar a proposta da empresa Magazin Paris Vida Ao Vivo Ltda.-EPP para os itens 02, 03, 04 e 06; a proposta da empresa Aquarela Comércio e Serviços Eireli-ME para o item 01; a proposta da empresa Silveira MP Comércio e Serviços Ltda.-ME para o item 07 e a proposta da empresa JMG Representações, Comércio e Serviços Eireli-ME para os itens 05, 08 e 09. Dando prosseguimento a sessão foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar. Verificado o atendimento das exigências para habilitação constantes do Edital as mesmas foram consideradas habilitadas. Foram respeitadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 123 e alterações posteriores. Não havendo nenhuma manifestação quanto a intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação para as empresas cujas propostas foram as primeiras classificadas, conforme acima mencionado, com os valores constantes do Mapa de Lances Verbais (anexo a presente Ata). O Edital foi disponibilizado no Site Oficial do Município a partir do dia 07 de dezembro de 2017. O aviso da licitação foi publicado no jornal "Extra", edição nº 7.777, de 08 de dezembro de 2017; no jornal "A Voz da Cidade", edição nº 14.836, de 08 de dezembro de 2017 e no "Boletim Oficial do Município", edição nº 915, de 07 de dezembro de 2017; além de encaminhado a Associação Comercial e Industrial de Valença-RJ e afixado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Municipal. Acompanharam toda a sessão licitatória a Sr<sup>a</sup> Fabiana Teixeira Ramos Lassarotti – fiscal do contrato e o Sr. Luis Augusto Nunes – fiscal substituto. Após o término dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria de Controle Interno para análise e parecer em relação a todo o procedimento e posteriormente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Valença para homologação. Após a homologação da licitação por parte da autoridade superior o licitante vencedor será convocado para retirada da Nota de Empenho. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, determinando que fosse lavrada a presente Ata que segue assinada pelo mesmo, pelos integrantes da Equipe de Apoio, pelo fiscal do contrato e respectivo substituto e pelos representantes legais das empresas licitantes presentes, todos já devidamente identificados.

Valença- RJ, 20 de dezembro de 2017.

**Marco Valério Cardoso Nackly**  
**Pregoeiro**

**Priscilla Nascimento Pereira**  
**Equipe de Apoio**

**Vanessa Cristina Pereira Fraga**  
**Equipe de Apoio**

**Leonardo Almeida de Oliveira**  
**Equipe de Apoio**



**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação/Pregão**

---

**Fabiana Teixeira Ramos Lassarotti**  
**Fiscal do Contrato**

**Luis Augusto Nunes**  
**Fiscal Substituto**

Almeida Mancebo Mercadinho Ltda.-ME

Aquarela Comércio e Serviços Eireli-ME

Magazin Paris Vida Ao Vivo Ltda.-EPP

JMG Representações, Comércio e Serviços Eireli-ME

Silveira MP Comércio e Serviços Ltda.-ME

Ana Carolina Viceconte dos Santos Gonçalves-MEI